

PORTARIA Nº 334, DE 22 MAIO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Coordenador-Geral da Procuradoria-Geral Federal LUCIANO PORTAL SANTANNA, as atividades de coordenação, análise, elaboração e acompanhamento de projetos e assuntos considerados estratégicos pelo Procurador-Geral Federal, competindo-lhe, especialmente:

I – elaborar e acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais atos normativos de interesse da Procuradoria-Geral Federal, em articulação com a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral Federal;

II – planejar e coordenar a assunção, pelas Procuradorias-Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados e Procuradorias-Seccionais Federais, das atividades de representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais;

III - planejar e coordenar ações relativas à criação de Procuradorias-Seccionais Federais e suas Representações; e,

IV – elaborar e encaminhar à Escola da Advocacia-Geral da União proposta de cursos de treinamento e aperfeiçoamento destinados aos Membros e servidores em exercício na Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO ERNESTO ARAGONÉS VIANNA